

Quando possível, anexar à denúncia, documentos que comprovam o fato denunciado (Art. 6º Res. 1008/2004 do CONFEA)

- Cópia do contrato social da pessoa jurídica e suas alterações
- Cópia do contrato de prestação de serviço
- Cópia de projetos, laudos e outros documentos relacionados a obra/serviço ou empreendimento fiscalizado
- Fotografias da obra, serviço ou empreendimento
- Laudo técnico pericial
- Declaração do contratante ou de testemunhas
- Informação sobre a situação cadastral do responsável técnico, emitido pelo CREA
- Outros: _____
- _____

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente que a falsa declaração, me sujeitará às penalidades da Lei (Cod. Penal).

Local e Data

Assinatura

NOTA¹ : A denúncia anônima pode ser efetuada, verbalmente ou por escrito, e será recebida pelo CREA, desde que contenha descrição detalhada dos fatos, apresentação de elementos e, quando for o caso, provas circunstanciais que configurem infração à legislação profissional (Art. 4º – Res. 1008/2004).

NOTA² : As denúncias serão encaminhadas para a OUVIDORIA do CREA-MT.

NOTA³ : Não compete ao CREA-MT a fiscalização dos seguintes tipos de denúncia:

- Trabalhadores sem equipamentos de segurança – Responsável SRTE
- Riscos de desabamentos, questões de segurança de edificações, situações de emergência ou de estado de calamidade pública – Responsável Defesa Civil
- Recuo de Obras, invasão de terrenos vizinhos, aberturas em divisas de terrenos – Responsável SMADES (Prefeitura)
- Contra profissionais por infração ao Código de Ética – devem ser protocolizadas no Conselho mediante apresentação de provas documentais da infração cometida.